



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Gabinete do Prefeito**

Of. Nº 1403/2021/GP

Sapucaia do Sul, 09 de novembro de 2021

Ilmo Sr.
Jorge Barbosa
Vereador-Presidente
Câmara de Vereadores
Sapucaia do Sul – RS

Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, reporto-me a Vossa Senhoria em resposta a **Indicação nº 842/21, de autoria do Vereador Machado da Vitória, integrante do Partido Socialista Brasileiro – PSB**, a qual solicita *“limpeza da área dos pinheiros, possibilidade de poda das árvores de manga e a avaliação dos pinheiros que estão caindo na Rua Santo André, em frente ao número 309, Bairro Boa Vista”*, para informar que conforme parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a solicitação de poda árvore foi autorizada, através do nº 324/2021. Quanto a retirada de galhos à Secretaria de Municipal de Mobilidade, informar que o pedido encontra-se planilhado na grade de serviços e execuções e irá para o cronograma de serviços.

Salientamos que estamos trabalhando para atender as solicitações com a maior brevidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal





Autorização de Manejo Vegetal

Nº: 324/2021

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 3603/2014, em consonância com o disposto na Resolução CONAMA nº 237/1997, Lei Federal 12.651/2012, e Lei Estadual nº 15434/2020, que institui o Código Estadual de Meio Ambiente, e em cumprimento às disposições da Lei Municipal 3603/2014, em observância à Lei Municipal nº 2070/1998 e Resolução CONSEMA nº 372/2018 baseada nos autos do Processo Administrativo nº 23696/2021 e solicitação nº 5614 expede a presente **AUTORIZAÇÃO**.

I. REQUERENTE / PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Endereço: AVENIDA CASTRO ALVES, 246 -
Bairro/CEP: SANTA CATARINA / 93214-060
Município/Estado: SAPUCAIA DO SUL / RS
Telefone: (51) 3452-6610
Email: semas@sapucaiaodosul.com.br
Endereço para correspondência é o mesmo do Empreendedor: Sim
Representante Legal: Miguel Meinen Sperling
CPF (Cargo): 017.022.100-81 (Secretário)

II. LOCAL DE EXECUÇÃO

Endereço: Rua Rua Santo André, 309, - Não informado

III. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES

- 1 Fica autorizada supressão de Pinheiros (*Pinus elliottii*), que se encontram secos e com risco de queda em área pública.
 - 1.1 O corte deverá ser efetuado apenas por profissionais habilitados;
 - 1.2 O vegetal deverá ser totalmente suprimido, sendo proibido a permanência de ramos que possam permitir novas brotações;
 - 1.3 O destino adequado dos resíduos gerados são de responsabilidade da fonte geradora;
 - 1.4 Fica ciente o requerente que os galhos resultantes de corte e poda não poderão ser dispostos nos passeios e vias públicas;
 - 1.5 É proibida a queima de resíduos de qualquer natureza.

IV. OBSERVAÇÕES

V. MOTIVAÇÃO

VI. JUSTIFICATIVA

Sapucaia do Sul, 15 de Outubro de 2021

Miguel Meinen Sperling
Secretário Municipal de Meio Ambiente

